

LEI Nº 103 DE 2 DE junho DE 1971.

Abre crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir neste exercício o crédito suplementar de / Cr\$ 12.000,00.

Art. 2º A importância inserida no artigo anterior destinar-se-á a aquisição de vinte (20) balanças para o CENTRO DE ABASTECIMENTO desta cidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, _____ de _____ de 1971.

Prefeito Municipal

a comenda de Juarez para
o fim de direito
Albino 18 maio, 1941
Julio de Botadua Perin
Presidente municipal, disp. Pres-
d. Câmara Municipal